



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Procuradoria Geral

**P O R T A R I A   D E L E G A D A** **Nº 002/2024.**

ADAUTO FURLANI SOARES, Procurador Geral do Município de Santo Antônio de Pádua, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, através do Decreto nº 108/2022, etc...,

RESOLVE:

- I – Por meio da Comissão Especial de Procedimento para o Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar - **CEIPAD**, designada pela Portaria 010/2021 de 11 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Opção do Noroeste em 13 de janeiro de 2021, e Portaria nº 034/2023 de 29 de março de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 735 de 30 de março de 2023, **APURAR** os fatos mencionados no processo administrativo disciplinar de nº 001551/03/2024.
- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Santo Antônio de Pádua, 26 de junho de 2024.

Adauto Furlani Soares  
Procurador Geral do Município